



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE URUBICI
DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA Nº 106/2013

O Doutor Júlio César Bernardes, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Urubici/SC, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc..

Considerando que no próximo dia 15/08/13 será feriado religioso nesta cidade e comarca de Urubici, alusivo ao "Dia de Assunção de Nossa Senhora", conforme Lei Municipal nº 570 de 28/06/1999.

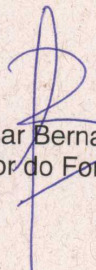
Considerando parecer favorável do Exmo. Sr. Juiz Corregedor Antonio Zoldan da Veiga, acolhido pelo Exmo. Sr. Desembargador Vanderlei Romer, Corregedor Geral da Justiça, através dos autos nº 0011991-22-2013-8-24-0600.

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente Forense, bem como todos os prazos processuais nesta Comarca, no dia **15 de Agosto de 2013**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Afixe-se.
Encaminhe-se cópia à Presidência e à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado.

Urubici(SC), 13 de Agosto de 2013.


Júlio César Bernardes
Diretor do Foro